



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024**TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 376/2020**

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO – SDI</p> <p>Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO</p> <p>Número do CPF: ***.***.031-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01.</p> <p>b. UG SIAFI</p> <p>420013 / 00001 - SDI</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)</p> <p>Nome da autoridade competente: EUSTÁQUIO VINÍCIUS DE CASTRO</p> <p>Número do CPF: ***.***.346-34</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Departamento de Agronomia (UFES).</p> <p>b. UG SIAFI</p> <p>153046/15225 - UFES</p>
<p>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:</p> <p>Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 376/2020 celebrado entre o SDI/MAPA e a UFES que tem como objetivo a realizações de ações para o Implantação e Desenvolvimento do Polo de Fruticultura na Região do Caparaó.</p> <p>A autorização tem como base o inciso I, parágrafo 1º, Art. 10 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.</p> <p style="padding-left: 40px;">§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:</p> <p style="padding-left: 80px;">I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;</p> <p>Com isso, o TED será prorrogado, <u>excepcionalmente</u>, até o prazo máximo permitido, conforme justificado no Ofício UFES 524/2024 (37531677) e autorizado nos documentos Parecer 10 (37193378), Despacho 280 (37594725) e Despacho 3713 (37615295).</p>
<p>4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA</p> <p>A vigência do TED 376/2020 será prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/09/2024, passando seu término para 30/09/2026, totalizando 72 (setenta e dois) meses.</p>
<p>5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO</p> <p>O período para alcance das metas passa a ser 30 de setembro de 2026.</p>
<p>6. RATIFICAÇÃO</p>

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

EUSTÁQUIO VINÍCIUS DE CASTRO
Reitor no exercício da Reitoria - UFES

PEDRO ALVES CORREA NETO
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação



Documento assinado eletronicamente por **Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 17/09/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37680480** e o código CRC **23281295**.